

IV - PRAÇAS - SUBTENENTES E SARGENTOS DE CARREIRA, SARGENTOS DO QUADRO ESPECIAL E SARGENTOS TEMPORÁRIOS:

GRADUAÇÃO	DE CARREIRA	QUADRO ESPECIAL	TEMPORÁRIOS	SOMA
SUBTENENTE	6.733	-	-	6.733
PRIMEIRO-SARGENTO	6.707	-	-	6.707
SEGUNDO-SARGENTO	8.259	515	-	8.774
TERCEIRO-SARGENTO	7.348	28	15.975	23.351
SOMA	29.047	543	15.975	45.565

V - PRAÇAS - CABOS E SOLDADOS:

GRADUAÇÃO	QUANTIDADE
CABO	28.388
SOLDADO	108.638
SOMA	137.026

VI - TOTAL GERAL DOS EFETIVOS:

ESPECIFICAÇÃO			QUANTIDADE		
OFICIAIS-GERAIS			149		
OFICIAIS		DE CARREIRA	18.524		
		TEMPORÁRIOS	10.753		
		SOMA PARCIAL	29.277		
PRAÇAS	SUBTENENTES E SARGENTOS	DE CARREIRA	29.047		
		DO QUADRO ESPECIAL	543		
		TEMPORÁRIOS	15.975		
	CABOS E SOLDADOS	SOMA PARCIAL	45.565		
		CABOS	28.388		
		SOLDADOS	108.638		
		SOMA PARCIAL	137.026		
		TOTAL GERAL			212.017

DECRETO Nº 12.812, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

Distribui o efetivo de oficiais da ativa da Marinha em tempo de paz para 2026.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, *caput*, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997,

D E C R E T A :

Art. 1º O efetivo dos Corpos e Quadros de Oficiais da Ativa da Marinha em tempo de paz, para 2026, observará o disposto na Tabela de Distribuição do Efetivo, na forma do

Anexo.

§ 1º A Tabela de Distribuição do Efetivo a que se refere o *caput* servirá como base para a aplicação das proporções estabelecidas no art. 61 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e para o consequente cálculo de quota compulsória.

§ 2º O Comandante da Marinha editará os atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 2º Fica delegada competência ao Comandante da Marinha para alterar, em até 20% (vinte por cento), a distribuição do efetivo de oficiais de que trata o Anexo, observados os limites estabelecidos em lei.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12.365, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
José Múcio Monteiro Filho

ANEXO

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DE OFICIAIS DA ATIVA DA MARINHA PARA 2026

I - CORPOS E QUADROS DE OFICIAIS DA ATIVA:

A) OFICIAIS-GERAIS:

CORPOS E QUADROS	POSTOS			SOMA
	ALMIRANTE DE ESQUADRA	VICE-ALMIRANTE	CONTRA-ALMIRANTE	
Corpo da Armada	7	18	31	56
Corpo de Fuzileiros Navais	1	3	7	11
Corpo de Intendentes da Marinha	-	2	5	7
Corpo de Engenheiros da Marinha	-	2	5	7
Corpo de Saúde da Marinha - Quadro de Médicos	-	1	4	5
SOMA	8	26	52	86

B) OFICIAIS DE CARREIRA:

CORPOS E QUADROS	POSTOS						SOMA
	CAPITÃO DE MAR E GUERRA	CAPITÃO DE FRAGATA	CAPITÃO DE CORVETA	CAPITÃO-TENENTE	PRIMEIRO-TENENTE	SEGUNDO-TENENTE	
CORPO DA ARMADA							
Quadro de Oficiais da Armada	263	426	822	502	476	331	2.820
Quadro Complementar de Oficiais da Armada	-	-	-	7	9	12	28
SOMA	263	426	822	509	485	343	2.848
CORPO DE FUZILEIROS NAVAI							
Quadro de Oficiais Fuzileiros Navais	78	117	193	168	120	85	761
Quadro Complementar de Oficiais Fuzileiros Navais	-	-	-	1	19	11	31
SOMA	78	117	193	169	139	96	792
CORPO DE INTENDENTES DA MARINHA							
Quadro de Oficiais Intendentes da Marinha	96	146	353	217	127	62	1.001
Quadro Complementar de Oficiais Intendentes da Marinha	-	-	-	8	21	28	57
SOMA	96	146	353	225	148	90	1.058
CORPO DE ENGENHEIROS DA MARINHA							
Corpo de Engenheiros da Marinha	71	84	413	273	178	-	1.019
SOMA	71	84	413	273	178	-	1.019
CORPO DE SAÚDE DA MARINHA							
Quadro de Médicos	116	145	190	288	152	-	891
Quadro de Cirurgiões-Dentistas	52	74	124	76	34	-	360
Quadro de Apoio à Saúde	31	82	140	74	54	-	381
SOMA	199	301	454	438	240	-	1.632
CORPO AUXILIAR DA MARINHA							
Quadro Técnico	52	164	250	161	197	-	824
Quadro de Capelães Navais	1	12	16	25	11	-	65
Quadro Auxiliar da Armada	-	20	153	168	139	138	618
Quadro Auxiliar de Fuzileiros Navais	-	1	47	93	31	35	207
SOMA	53	197	466	447	378	173	1.714
TOTAL	760	1.271	2.701	2.061	1.568	702	9.063

